



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO N. 103/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL URBANO COM MATRÍCULA Nº 19.166 – AV. R. 2 DO C.R.I. DA COMARCA DE XANXERÊ, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos III e X, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, c/c a alínea “m” do Decreto Lei n. 3.365/41;

Considerando, a necessidade de expandir área do perímetro urbano junto a Matrícula n. 19.166 – Av. R. 2 em 10.000 m² no vértice P1, situado no extremo norte do imóvel entre o Cemitério Municipal existente e a área remanescente; segue no sentido horário confrontando com a área remanescente com azimute de 96°08’34” e distância de 106,12m até o vértice P2; confrontando com área remanescente com azimute de 186°08’34” e distância de 95,54m até o vértice P3; seguindo pelo bordo da Estrada Municipal por uma distância de 106,41m até o vértice P4; seguindo confrontando com área do Município de Faxinal dos Guedes (Cemitério Municipal) com azimute 6°08’34” e distância de 96,69m até o vértice P1 inicial;

Considerando que, na municipalidade existe somente um único Cemitério Municipal, localizado na Rua Santa Laura, que abriga a maior quantidade de finados, sendo o mais procurado para novos sepultamentos;

Considerando que, é de conhecimento público de toda a população faxinalense que o Cemitério Público, encontravam-se com superlotação de covas e carneiras, chegando ao ponto, nesse momento de quase que, impedir contínuos e novos sepultamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Considerando finalmente, em decorrência dessa superlotação, o Poder Público e o Interesse Público, expandir os limites do Cemitério Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de **Utilidade Pública** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, área de terras constante da Matrícula n. 19.166 – Av. R. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, assim descrito:

IMÓVEL: 10.000,00 m² (dez mil metros metros quadrados), pertencente à **Carlos Roberto Alésseio e Orides Aléssio** – Av. R. 2, de uma área de terras rurais, sita na Fazenda Ressaca, município de Faxinal dos Guedes, com a área total de 427.377m², ou sejam 42,74ha, iniciando-se no M-27, localizado no extremo norte do imóvel, segue sentido anti-horário por uma estrada municipal que liga Faxinal dos Guedes a Santa Laura, rumo 41º 39' 00" SE em 244,80 metros, confrontando com terras de Gessy Ultibeu Winckler, Silvino Tonial e Walmor Tonial até o M-42; deste segue rumo 50º 53' 46" SO em 267,05 metros, confrontando com terras de Gessy Ultibeu Winckler, Silvino e Valmor Tonial até o M-43; deste segue rumo 37º 44' 00" SE em 143,96 metros, confrontando com terras de Gessy Ultibeu Winckler, Silvino e Valmor Tonial, até o M-44. Do M-44 segue rumo 51º 14' 13" em 232,95 metros, confrontando com terras de Gessy Ultibeu Winckler, Silvino e Walmor Tonial até o M-45; deste segue rumo 42º 38' 23" SE em 245,71 metros, confrontando com terras de Gessy Ultibeu Winckler, Valmor e Silvino Tonial, até o M-46; deste segue rumo 52º 31' 13" SE em 500 metros, confrontando ainda com terras de Gessy Ultibeu Winckler, Silvino e Valmor Tonial até o M-18 segue pela estrada municipal que liga Faxinal dos Guedes a Santa Laura no rumo geral SE em 555,02 metros, confrontando com terras de Gessy Ultibeu Winckler, Silvino e Valmor Tonial em 121,82m e com terras de Valdir Paludo e Lidia Paludo Borella em 186,03 metros até o P4; Do P4 segue rumo de 6º08'34" NE em 96,69 metros, confrontando com a área desapropriada até o P1; Do P1 segue rumo de 83º51'26" SE em 106,12 metros, confrontando com a área desapropriada até o P2; do P2 segue rumo de 6º08'34" SW em 95,54 metros, confrontando com a área desapropriada até o P3; Do P3 segue pelo bordo da Estrada Municipal com 140,76 metros até o M19. Do M-19 segue rumo 12º 02' 31" NE em 73,67 metros por uma estrada, confrontando com terras de Vitorio Antonio Grigol até o M-20; deste segue rumo 51º 19' 20" NO em 467,98 metros, confrontando com terras de Antonio Domingos Migliorini até o M-21; deste segue rumo 51º 45' 03" NE em 140,81 metros, confrontando com terras de Antonio Domingos Migliorini até o M-22; deste segue rumo 46º 48' 30" NO em 349,58 metros, confrontando com terras de Maria e Veronica Ferreira até o M-23; deste segue rumo 51º 37' 55" NE em 96,62 metros confrontando com terras de Maria e Veronica Ferreira até o M-24; deste segue rumo 21º 01' 19" NO em 173,11 metros, confrontando com terras de Ataíde S.de Jesus, Sadão Nishimura e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Antonio Grigol até o M-25; deste segue rumo 27º 43' 56" NO em 197,60 metros, confrontando com terras de Ataíde S. de Jesus, Sadão Nishimura e Antonio Grigol até o M-26; deste segue rumo 43º 48' 36" SO em 455,95 metros por uma estrada, confrontando com terras de Ataíde S. de Jesus, Sadão Nishimura e Antonio Grigol até o M-27, onde iniciou-se a descrição do perímetro.

Art. 2º. - A Declaração de Utilidade Pública atende ao interesse público do Município, destinando a expansão do Cemitério Público Municipal existente na sede do Município.

Art. 3º. - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Faxinal dos Guedes/SC, em 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal